



GOVERNO MUNICIPAL  
**Pacatuba**  
O Futuro não pode parar  
Secretaria de Administração  
e Finanças



## ATA COMPLEMENTAR DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 09.012/2023- TP

Aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2023, às 10:00hs, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, através de seus membros: Iara Lopes de Aquino – Presidente; Wuyron Maurício da Silva Santos e Francisco de Assis Alencar Barbosa - Membros, para julgamento das habilitações referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 09.012/2023- TP**, que tem por objetivo a **REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE PAULO AMÂNCIO DO NASCIMENTO, BAIRRO QUANDÚ, PACATUBA - CE**. Foram analisados os envelopes de habilitação das seguintes **1. GK ENGEHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.022.575/0001-43; **2. RM CLEMENTINO CANDIDO – ME - JG CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ nº **35.214.818/0001-91**; **3. ENGERCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.997.219/0001-82; **4. LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.479.200/0001-16 e **5. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME**, inscrita no CNPJ nº **22.575.652/0001-97**. Em seguida, a Presidente informou que a análise dos documentos de habilitação relativos à qualificação técnica foram submetidos ao Setor de Engenharia da Prefeitura, cujo parecer técnico repousa às fls. 792 a 793 dos presentes autos, informou ainda que a numeração da habilitação, referente as fls. 332, estão corretas, como pode ser verificado na própria sequência numérica dos documentos em anexo aos autos. Com observância às disposições contidas no edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 09.012/2023- TP** e arremada no parecer técnico, esta Comissão profere o seguinte julgamento:

**EMPRESAS HABILITADAS:** GK ENGEHARIA LTDA, RM CLEMENTINO CANDIDO – ME - JG CONSTRUTORA, ENGERCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME.

O resultado do julgamento a habilitação será divulgado na forma da lei e do edital e será aberto o prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado em ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ITEM	FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
01	Presidente	Iara Lopes de Aquino	
02	Membro	Francisco de Assis Alencar Barbosa	
03	Membro	Wuyron Maurício da Silva Santos	